



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NERCI BARP, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que determina o inciso II do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o inciso II do art. 97 da Lei Orgânica do Município de Dona Emma, a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, a Lei Complementar nº 02/91, de 16 de abril de 1991, a Lei Complementar nº 03/91, de 16 de abril de 1991; torna público que fará realizar concurso público para provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal de provimento da Administração do Município de Dona Emma que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislação vigente.

1 – DO QUADRO GERAL DE CARGOS E VAGAS

1.1 – O Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o provimento de vagas de cargos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Dona Emma constantes do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar nº 03/91, de 16 de abril de 1991.

QUADRO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL – R\$
Agente de Serviços Braçais	01	44	Alfabetizado	1.274,26
Agente de Serviços Gerais	01	40	Alfabetizado	1.274,26
Auxiliar Administrativo	01	35	Ensino Fundamental Completo (Séries Finais)	1.274,26

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

2.1 – Aos ocupantes dos cargos deste Concurso Público, a carga horária e a remuneração serão aquelas constantes no quadro geral de vagas especificada no subitem “1.1”, com as devidas atribuições constantes do Anexo I deste Edital.

MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



3 – DA VAGA

3.1 – O Concurso Público credencia o candidato nele aprovado à contratação conforme as vagas constantes do quadro do subitem “1”, e ainda das que vierem a existir no decorrer de seu prazo de validade, em função de vacância ou da necessidade da Administração Municipal.

3.2 – A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo as vagas existentes, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 – Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 35 da Lei Estadual nº. 12.870, de 12 de janeiro de 2004, fica assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público os candidatos portadores de necessidades especiais, em igualdade de condições com os demais candidatos, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadores.

4.2 – O candidato portador de necessidades especiais, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas do cargo em que se inscrever, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo em face da classificação obtida no Concurso Público.

4.3 – O candidato, que no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais, deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Concurso Público até o dia **18 de julho de 2019**.

4.4 – Somente serão aceitos laudos médicos, para fins de comprovação de necessidades especiais, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

4.5 – O candidato portador de necessidades especiais classificado neste concurso, antes da posse, será submetido à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.6 – O candidato classificado, portador de necessidades especiais, deverá comparecer à perícia determinada no subitem anterior, munido de cópia do laudo médico apresentado no ato da inscrição, conforme estabelecido no subitem “4.3” deste Edital.

MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



4.7 – Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

4.8 – Os candidatos portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais necessárias contidas neste Edital, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere:

- a) Ao conteúdo da prova escrita;
- b) À avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) Ao horário, duração e local de aplicação das provas; e
- d) À nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.9 – O candidato portador de necessidades especiais que precisar de tratamento diferenciado no dia do concurso de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo preenchendo o Requerimento para Tratamento Diferenciado (Anexo IV), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9.1 - O Requerimento para Tratamento Diferenciado (Anexo IV) deve ser entregue em envelope fechado e protocolado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Dona Emma, sita à Rua Alberto Koglin, 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina; ou encaminhar via Sedex para PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA – Concurso Público nº 003/2019, Rua Alberto Koglin nº 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, CEP 89155-000, até o último dia de inscrições.

4.9.2 - A não solicitação de atendimento diferenciado, conforme disposto no **Item 4.9**, implica a não concessão no dia da realização das provas.

4.10 – A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o candidato portador de necessidades especiais na realização das provas, ou, na execução das atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso Público.

4.11 – A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda somente a classificação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.

5 – DA PUBLICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

5.1 – O resumo deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e em jornal de circulação regional.

5.2 – A divulgação do inteiro teor deste Edital e as demais divulgações referentes às etapas deste Concurso Público dar-se-ão através do Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de

MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA



CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Dona Emma, localizado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro deste Município, e através da rede mundial de computadores (Internet) no site:

www.donaemma.sc.gov.br.

5.3 – O ato de homologação das inscrições contendo a relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público será publicado no dia **08 de agosto de 2019**, Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma, localizado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro deste Município, e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: www.donaemma.sc.gov.br.

5.4 – Os gabaritos provisórios das provas escritas estarão disponíveis no dia **12 de agosto de 2019**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma, localizado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro deste Município, e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: www.donaemma.sc.gov.br.

5.5 – O gabarito oficial será publicado no dia **15 de agosto de 2019**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma, localizado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro deste Município, e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: www.donaemma.sc.gov.br.

5.6 – A classificação provisória será divulgada no dia **16 de agosto de 2019** e a homologação do resultado final do Concurso Público será divulgada no dia **21 de agosto de 2019**, ambas no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma, localizado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro deste Município, e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: www.donaemma.sc.gov.br.

5.7 – Maiores informações poderão ser obtidas, após a data da publicação do Edital, através do telefone (47) 3364-2800 com a Comissão Organizadora do Concurso Público, ou diretamente na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, no horário de expediente externo das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.

6 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 – Será cobrada no ato da inscrição uma taxa destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, que deverá ser recolhida em favor do Município de Dona Emma, através de Depósito Identificado no Banco do Brasil S/A; para a Agência nº 5417-8 – Dona Emma; Conta corrente nº 6228-6; identificando o número da inscrição e CPF do candidato, nos seguintes valores:

a) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de: **Agente de Serviços Braçais, Agente de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo.**

6.2 – Da isenção da taxa de inscrição.

MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA



CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

6.2.1 - São isentos da taxa de inscrição no Concurso Público:

- a) Os candidatos doadores de Sangue (Lei Estadual Lei Estadual nº 10.567/1997.);
- b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos);
- c) Os candidatos doadores de medula óssea (Lei Federal 13.656/2018.).

6.2.2 - Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos, após realizar sua inscrição, deverão até o dia **18 de julho de 2019**, entregar em envelope fechado, com o nome do candidato, número de inscrição e cargo, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Dona Emma, sita à Rua Alberto Koglin, 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina; ou encaminhar via Sedex para MUNICÍPIO DE DONA EMMA – Concurso Público nº 003/2019, Rua Alberto Koglin nº 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, CEP 89155-000, os seguintes documentos:

a) Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico:

- Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo VI do edital).

b) Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Estadual 10.567/1997):

- Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo VI);
- Documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição. O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais. A comprovação deverá ser efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual 10.567/1997.

c) Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de medula óssea (Lei Federal 13.656/2018.):

- Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo VI);
- Documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação.

6.2.3 - Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem postados até o dia **18 de julho de 2019**. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será

MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



consultado o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em

lei.

- 6.2.4 - O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo fazer o depósito da taxa de inscrição.
- 6.2.5 - Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.
- 6.2.6 - Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição
- 6.2.7 - O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 6.2.8 - Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicadas juntamente com a homologação das inscrições.

7 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 – As inscrições serão realizadas no período de **01 de julho de 2019 à 01 de agosto de 2019**, podendo ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.donaemma.sc.gov.br, via postal, por procuração ou ainda, presencial.

7.2 – Para efetivar sua inscrição **via internet** o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar via internet, o site www.donaemma.sc.gov.br, na área PUBLICAÇÕES OFICIAIS – Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o Nº 003/2019 – Concurso Público, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.
- b) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Selecionar o link e Clicar em “Faça sua inscrição”;
- d) Preencher os dados pessoais;
- e) Selecionar o cargo desejado;
- f) Conferir os dados informados, e **confirmar inscrição**;
- g) **Imprimir a Inscrição** com as informações para efetuar o depósito bancário identificado referente à taxa para inscrição do cargo escolhido, e efetuar o depósito no Banco do Brasil S/A, até a data de **02/08/2019**;
- h) Guardar a ficha de inscrição em seu poder.

MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



7.3 – Para efetivar sua inscrição **via postal** o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- b) Preencher o Anexo II deste edital que trata da Ficha de Inscrição;
- c) Conferir atentamente os dados informados e enviá-los via correio, através de Sedex para MUNICÍPIO DE DONA EMMA – Concurso Público nº 003/2019, Rua Alberto Koglin nº 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, CEP 89155-000, constando na parte externa do envelope a seguinte informação “Ficha de Inscrição - Concurso Público do Município de Dona Emma – Edital de Concurso Público nº 003/2019.
- d) Imprimir uma cópia do Anexo II que deve ficar em seu poder;
- e) Fazer o Depósito Identificado no Banco do Brasil S/A; para a Agência nº 5417-8 – Dona Emma; Conta corrente nº 6228-6; identificando o número da inscrição e CPF do candidato e enviar cópia do comprovante junto com a ficha de inscrição;
- f) O prazo de envio deve ser rigorosamente cumprido conforme data constante do cronograma, inscrições que forem protocoladas no correio fora este prazo serão indeferidas;

7.4 – Para efetivar sua inscrição **presencial** o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Haverá ponto de atendimento no horário de expediente externo, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Emma, sita à Rua Alberto Koglin, 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, onde haverá um servidor disponível tirar dúvidas e para realizar a inscrição se necessário, até o último dia de inscrição;
- b) O candidato deverá ler atentamente o edital que estará disponível, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Conferir atentamente os dados informados na Ficha de Inscrição do Anexo II.
- d) Fazer o Depósito Identificado no Banco do Brasil S/A; para a Agência nº 5417-8 – Dona Emma; Conta corrente nº 6228-6; identificando o número da inscrição e CPF do candidato;
- e) Manter a ficha de inscrição e o depósito identificado que comprova o pagamento da taxa de inscrição, em seu poder.

7.5 - As inscrições podem ainda ser feitas por procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório competente.

7.6 – Após a data fixada como término final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



8 – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

8.1 – O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

8.2 – A efetivação da inscrição, se dará pelo efetivo depósito da taxa de inscrição ou pedido de isenção devidamente deferido.

8.3 – Para efeito de inscrição serão considerados documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).

8.4 – Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição.

8.5 – Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição com os dados solicitados.

8.6 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.

8.7 – O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

8.8 – Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

8.9 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Concurso Público, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos para o candidato, o instrumento de procuração e a cópia de seu documento de identidade e CPF.

8.10 – O candidato, que pessoalmente, ou por seu procurador, é responsável pelo pagamento da taxa de inscrição correta para o cargo escolhido, pelo seu preenchimento correto e pelas demais informações prestadas na mesma ficha.

8.11 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



8.12 – Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

8.13 – A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.

8.14 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 003/2019, sendo publicado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma, localizado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro este Município, e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: www.donaemma.sc.gov.br.

9.2 – O candidato, que pessoalmente ou representado por seu preposto ou por seu procurador, é responsável pelo preenchimento e pela conferência da Ficha de Inscrição.

9.3 – A ocorrência de inscrição duplicada implicará no deferimento da última inscrição.

9.4 – Somente serão homologadas as inscrições efetuadas dentro do prazo estabelecido no subitem “7.1” deste Edital.

9.5 – A homologação das inscrições será feita por Edital, no dia **08 de agosto de 2019**, e divulgada na mesma data através do Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: www.donaemma.sc.gov.br.

9.6 – O Edital de homologação das inscrições conterá a relação de todos os candidatos inscritos, bem como das inscrições homologadas e indeferidas.

9.7 – É compromisso do candidato acompanhar este Edital, e caso tenha sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso conforme disciplinado no item “11”.

10 – DAS PROVAS

MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



10.1 – A prova escrita de múltipla escolha, sendo elaborada por profissionais qualificados na área, e aplicada e corrigida pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 003/2019.

10.2 – O Concurso Público será realizado em uma única etapa, mediante aplicação de prova escrita para todos os cargos, a realizar-se no dia **11 de agosto de 2019**, nas dependências da Escola de Educação Básica Lindo Sardagna, à Rua Alberto Koglin nº. 3712, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

10.3 – O conteúdo programático para a prova escrita objetiva de múltipla escolha, encontram-se no Anexo V deste Edital.

10.4 – A prova escrita terá a duração máxima de 2 horas e 30 minutos, contada a partir da autorização do fiscal para o início da mesma.

10.5 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).

10.6 – A prova escrita terá início, impreterivelmente, às **08 horas e 30 minutos**. O candidato que chegar atrasado não poderá realizá-la.

10.7 – Para a realização da prova escrita, o candidato deverá estar no local indicado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de documento original de identidade informado na Ficha de Inscrição e de caneta esferográfica na cor azul ou preta.

10.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento original de identidade apresentado no ato de inscrição, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de qualquer outro documento de identidade contendo foto.

10.9 – Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou cópias em substituição aos exigidos no subitem “10.7”, quer eles estejam autenticados ou não.

10.10 – Durante a realização da prova escrita não será permitida comunicação entre candidatos, consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, nem o porte e uso de calculadoras ou qualquer equipamento eletrônico ou similar, inclusive telefones celulares, Pager e fones de ouvido, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

10.11 – As provas escritas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 30 (trinta) questões,

MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA



CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos do Cargo, de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,30	1,50
Conhecimentos Específicos do Cargo	15	0,40	6,00
TOTAL	30	---	10,00

10.12 – Para realizar a prova escrita o candidato receberá um caderno de prova e um cartão resposta. As questões da prova deverão ser respondidas no cartão-resposta com caneta esferográfica na cor azul ou preta.

10.13 – Somente serão consideradas as respostas das questões da prova que forem transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.14 – O caderno de prova é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na capa do caderno e no cartão-resposta.

10.15 – Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.

10.16 – Concluída a prova, o candidato somente poderá se retirar do recinto depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

10.17 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências dos locais de aplicação das provas.

10.18 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da Sala, o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.

10.19 – A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo que será de caráter eliminatório, e serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



10.20 – Será anulada à questão da prova que não estiver assinalada no Cartão de Respostas, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada ou que contenha emenda ou rasura, ainda que legível.

10.21 – Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos.

10.22 – Será eliminado do Concurso Público o candidato que durante a prova escrita:

- a) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos e autoridades presentes;
- b) Comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
- c) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- d) For apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o Cartão de Respostas e/ou o Caderno da Prova Escrita.

10.23 – A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento da abertura dos envelopes na presença dos candidatos, sendo colhida assinatura de 02 (dois) candidatos na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

10.24 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

10.25 – A Prefeitura Municipal de Dona Emma e a Comissão Organizadora do Concurso Público não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

10.26 – O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e aplicação da prova escrita.

10.27 – Em função das tarefas a serem executadas pelos ocupantes dos cargos, objeto deste Concurso Público, não serão admitidos pedidos de prova em “braile”.

MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



10.28 – A Comissão Organizadora do Concurso Público nº 003/2019 reserva-se ao direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizar as provas em local, data e/ou horários diversos daqueles previstos neste Edital.

10.29 – Ocorrendo a situação prevista no subitem anterior, a divulgação dos novos locais das provas dar-se-á em até 2 (dois) dias anteriores à data da realização das mesmas, através do Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: www.donaemma.sc.gov.br.

11 – DOS PRAZOS PARA RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 – A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

11.2 – Somente será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da inscrição do candidato;
- b) À formulação das questões da prova escrita e respectivos quesitos;
- c) À opção considerada como certa na prova objetiva, conforme o gabarito oficial;
- d) Aos pontos obtidos na prova escrita e na classificação final.

11.3 – A interposição de recurso deverá ser apresentada exclusivamente pelo candidato, em modelo de formulário próprio constante no anexo III deste Edital. Os recursos deverão:

- a) Ser datilografados ou digitados e apresentados em duas vias, devidamente assinadas;
- b) Ser fundamentados, com argumentação lógica e consistente;
- c) Ser apresentados em folhas separadas, para questões diferentes;
- d) Conter o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo que está pleiteando.

11.4 – Os recursos relativos a alínea “a” do subitem “11.2”, deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a data da publicação do respectivo ato.

11.5 – Os recursos relativos às alíneas “b” e “c” do subitem “11.2” deverão ser interpostos no prazo máximo dos 2 (dois) dias úteis seguintes a divulgação do gabarito provisório.

MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



11.6 – Os recursos relativos à alínea “d” do subitem “11.2” deverão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da classificação provisória do concurso.

11.7 – Os recursos poderão ser interpostos:

- a) Junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Dona Emma, sita à Rua Alberto Koglin, 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina;
- b) Via correio, através de Sedex para MUNICÍPIO DE DONA EMMA – Concurso Público nº 003/2019, Rua Alberto Koglin nº 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, CEP 89155-000, constando na parte externa do envelope a seguinte informação “Recurso - Concurso Público do Município de Dona Emma - Edital nº 003/2019”;
- c) Pela Internet, sendo que cada recurso deverá ser encaminhado individualizado, digitalizado no formato PDF, para o e-mail concursos@donaemma.sc.gov.br.

11.8 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerado a data e hora do respectivo protocolo.

11.9 – Não será aceita, em nenhuma hipótese, interposição de recursos de maneira diversa as formas previstas no item “11.7”.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

12.1 – A classificação final do Concurso Público resultará da soma dos pontos da prova escrita composta pelas provas de: conhecimento específico da área de atuação, conhecimentos gerais (cultura geral, cidadania e informática), língua portuguesa e matemática.

12.2 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

12.2.1 - Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

12.2.2 - Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo.

MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



- b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- d) Maior número de acertos na prova de Matemática.
- e) Maior idade.

12.2.3 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

12.3 – A classificação final dos candidatos aprovados será homologada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida nas provas.

13 – DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

13.1 – Os candidatos aprovados serão nomeados através de ato oficial do Prefeito Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo, de acordo com o item “12” deste Edital.

13.2 – O candidato que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação, perderá a vaga.

13.3 – O prazo para a posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, protocolado dentro do prazo previsto no subitem anterior.

13.4 – Se a posse não se der nos prazos estabelecidos nos subitens “13.2” e “13.3”, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

13.5 – Na hipótese de desistência do candidato notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

13.6 – Somente poderá tomar posse o candidato que, após aprovado no Concurso Público, preencher os seguintes requisitos:

- a) For brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter idade mínima de dezoito anos;
- e) Possuir o nível de escolaridade e o registro exigido para o exercício do cargo;
- f) Ter boa saúde física e mental.

MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



13.7 – Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item “4”, submeter-se-ão, quando convocados, a exame pela junta médica credenciada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com necessidades especiais, capacitando-o ou não para o exercício do cargo.

13.8 – A inobservância do disposto no subitem acima, determinará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

13.9 – Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.

13.10 – Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e classificados no concurso.

14 – DO REGIME EMPREGATÍCIO

14.1 - Os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público para os cargos de Provimento Efetivo serão admitidos sob o regime Estatutário instituído pela Lei Complementar nº. 02/91, de 16 de abril de 1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dona Emma, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social previsto no art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, e sujeitos às normas da Lei Complementar nº. 03/91, de 16 de abril de 1991, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos do Poder Executivo Municipal de Dona Emma, com direito a estabilidade após cumprido o estágio probatório de três anos de exercício no cargo, durante o qual será realizada a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 – O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final com a respectiva classificação para cada um dos cargos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Dona Emma.

15.2 – O candidato deverá manter telefones para contato, bem como o seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Dona Emma, enquanto perdurar a validade deste Concurso Público.

15.4 – As instruções contidas neste Edital, no caderno de prova, e nos cartões-resposta, integram o presente Edital.

MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA



CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

15.5 – Os casos não previstos no que tangem à realização deste Concurso Público serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

15.6 – Em caso de atendimento a candidatos com situação especial, os mesmos deverão solicitar à Comissão Organizadora com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

15.7 – Em caso de atendimento hospitalar o mesmo será feito somente na cidade sede do concurso, desde que solicitado à Comissão Organizadora, com respectivo atestado do médico, com até 40 (quarenta) horas de antecedência.

15.8 – No ato da inscrição, o candidato receberá o conteúdo programático das matérias da prova escrita, nos termos deste Edital.

15.9 – Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer questão que por ventura venha a surgir com a execução do presente Concurso Público, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

15.10 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Quadro de descrição das atribuições sumárias dos cargos.
- b) Anexo II – Ficha de inscrição.
- c) Anexo III – Formulário de recurso.
- d) Anexo IV – Requerimento para tratamento diferenciado (Portador de necessidades especiais).
- e) Anexo V – Conteúdos programáticos para a prova escrita.
- f) Anexo VI – Requerimento de isenção de Taxa de Inscrição.
- g) Anexo VII – Cronograma.

Dona Emma (SC), 26 de junho de 2019

NERCI BARP
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS

Trabalhos braçais relativos a obras públicas de qualquer natureza, serviços de conservação, limpeza e melhoramento de estradas, ruas, parques, jardins e outros próprios públicos, coleta de lixo, capinação, varreduras e assemelhados, serviços de vigilância e serviços de manutenção em geral dos veículos e equipamentos de qualquer porte, serviços relacionados com a prevenção, erradicação e combate às doenças que afetam a produção pecuária e a manutenção do viveiro horto florestal, bem como outros serviços relacionados à agropecuária, determinados pela chefia imediata.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERIAS

Serviços próprios e correlatos a faxineira, zelador, copeira, merendeira e assemelhados.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atividade de ordem auxiliar, de natureza repetitiva envolvendo registro, controle, datilografia, arquivo, cadastramento, levantamento, execução de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal, material e de identificação, serviços de orientação e execução de trabalhos e ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens pelo telefone, trabalhos de recepção, orientação e encaminhamento do

MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA



CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

público e serviços de difusão cultural desenvolvidos nas Bibliotecas Públicas.

Dona Emma (SC), 26 de junho de 2019

NERCI BARP
Prefeito Municipal

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

Nº. DE INSCRIÇÃO:			(PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA)		
Nome do(a) Candidato(a):					
Cargo Pretendido:					
FILIAÇÃO					
Pai:					
Mãe:					
Data do Nascimento: / /		Naturalidade:		Estado:	
Nº de Filhos Dependentes:		Sexo:		Estado Civil:	
Endereço:			Bairro:		
Cidade:			Estado:		
E-mail:			Fone: ()		
CPF nº.:			Celular: ()		
Cédula de Identidade:			Órgão Expedidor.:		
Portador de necessidades especiais? () Sim () Não			Tipo:		

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Concurso Público nº 003/2019 e que as informações acima prestadas são verdadeiras, das quais assumo total responsabilidade pelo



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

preenchimento, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa.

Dona Emma (SC), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

FORMULÁRIO DE RECURSO

A Sua Senhoria o Senhor

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE DONA EMMA.**

NOME CANDIDATO(A): _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

- () CONTRA o indeferimento da inscrição.
- () CONTRA a formulação das questões da prova escrita e respectivos quesitos.
- () CONTRA a opção considerada como certa na prova objetiva, conforme o gabarito oficial.
- () CONTRA a pontuação obtida na prova escrita e na classificação final.

REFERENTE PROVA:

MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



Nº.

da

Questão:

Gabarito Oficial: _____

Resposta do Candidato: _____

Fundamentação do Recurso:

Dona Emma (SC), _____ de _____ de 2019.

ANEXO IV

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO

(PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

A Sua Senhoria o Senhor

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA.

_____, inscrito(a) no CPF sob nº.
_____, portador(a) do documento de identidade n.º _____,
inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019, da Município de Dona Emma, sob nº. _____,
residente e domiciliado (a) a Rua _____ n.º _____, Bairro:
_____, Cidade de _____, Estado: _____,
requer a Vossa Senhoria condição especial para realização das provas, conforme item “4.9” do
presente Edital:

(Assinale a sua opção)



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova:**

4) () **Outra Necessidade:**

Especificar: _____

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Dona Emma (SC), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a) Requerente

ANEXO V

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa / Interpretação de Texto:

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego da estrutura, formação e classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Significação literal e contextual de vocábulos. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA



CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Matemática:

Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau, equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem e juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.

Conhecimentos Gerais:

Constituição Federal e suas emendas: dos princípios fundamentais, dos direitos e garantias fundamentais, da nacionalidade e dos direitos políticos. Políticas públicas. História, geografia e ciências do Ensino Médio. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados em áreas diversificadas, tais como: artística, ambiental, científica, cultural, desenvolvimento sustentável, economia, ecologia, educação, energia, esportiva, política, relações internacionais, saúde, segurança, sociedade e tecnológica do Brasil e do Mundo. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Dona Emma.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO).

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Conhecimentos específicos na área de atuação: Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas de limpeza pública: equipamentos, utensílios e ferramentas utilizados na função. Coleta, remoção e reciclagem de lixo e detritos; tipos de lixo e reciclagem. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção dos utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPIs inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Prevenção de acidentes.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS

MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA



CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Postura profissional. Organização. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo e do serviço público. Noções de higiene e limpeza. Destinação de entulhos. Equipamentos de segurança individual e coletiva. Normas de segurança. Noções básicas sobre auxílio nos trabalhos ligados à área de capina, construção civil, pintura e outras correlatas às atribuições do cargo. Ética profissional. Conhecimento e uso de ferramentas. Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões. Conservação de ferramentas diversas. Carregamento e empilhamento de materiais em geral. Uso de carriolas e similares. Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Correspondência oficial, recebimentos e envios; Técnicas de arquivos, organização, localização e manutenção; Protocolos em geral, recebimento, envio e registro; Elaboração de atas, requerimentos, ofícios, comunicação interna; Ética Profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; Recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação; Elementos da comunicação, emissor e receptor; Fraseologia adequada para o recepcionista. Redação e documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos; Uso de equipamentos de escritório; Política de Recursos Humanos; Noções básicas de processos e procedimentos licitatórios; Noções de Gestão Pública; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações; Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002); Planejamento estratégico; Técnica Legislativa; Informática básica, Internet, editor de texto e planilhas, noções de logística para recebimento e distribuição de materiais, noções de controle financeiro, emissão de carnês, guias, balancetes, lançamentos, noções de liderança e treinamento e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo. Brasil. Manual de Redação da Presidência da República

Dona Emma (SC), 26 de junho de 2019.

NERCI BARP
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO VI

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Sua Senhoria o Senhor

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA.

Eu _____, portador do documento de
identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ –
Inscrição nº _____ do Concurso Público nº 003/2019 do
Município de Dona Emma - SC residente e domiciliado a Rua _____, nº

MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



_____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me enquadro nas condições de:

- Doador de Sangue (apresentar comprovante das doações).
 Possuir CadÚnico, nos termos dos Decretos do Governo Federal nºs 6.135/2007 e 6.593/2008. Meu Número de Identificação Social – NIS é: _____, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.
 Doador de medula óssea (apresentar comprovante da doação).

Declaro, sob as penas da lei, que estou hipossuficiente ou sou doador de sangue, juntando a presente todos os documentos descritos no item 6.2 e seus subitens, do referido edital onde requiero a isenção da taxa de inscrição.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2019.
(local e data)

Assinatura do Requerente

ANEXO VII

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	26/06/2019
Prazo para impugnação do Edital	27/06/2019 à 28/06/2019
Período de Inscrições	01/07/2019 à 01/08/2019
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	02/08/2019
Publicação dos inscritos	05/08/2019
Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição	06/08/2019 à 07/08/2019
Homologação das Inscrições	08/08/2019
Realização das provas escritas objetivas.	11/08/2019

MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA



CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Publicação do gabarito provisório	12/08/2019/
Prazo para recursos do gabarito provisório	13/08/2019 à 14/08/2019
Publicação do gabarito definitivo.	15/08/2019
Publicação da classificação provisória (nota da prova objetiva).	16/08/2019
Prazo para recurso contra classificação provisória.	19/08/2019 à 20/08/2019
Publicação do resultado final.	21/08/2019
Homologação por decreto	22/08/2019

Dona Emma (SC), 26 de junho de 2019.

NERCI BARP
Prefeito Municipal